



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024.02.20.1-IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.20.1-IN

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, CAPUT da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 2024.02.20.1-IN, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONCESSÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF - CB SURF, VIABILIZANDO-SE O CBSURF LONG BOARD TOUR DE 14 A 17 DE MARÇO DE 2024 E A CBSURF TAÇA BRASIL TOUR DE 18 A 24 DE MARÇO DE 2024 QUE ACONTECERÁ NA PRAIA DE PARACURU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PROPONENTE: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SURF

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 170.092,00 (cento e setenta mil e noventa e dois reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021,

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



Paracuru/CE, 08 de mar o de 2024


JOS  MANOEL MELLO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATA  O DIRETA